



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA**  
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO  
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 318/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

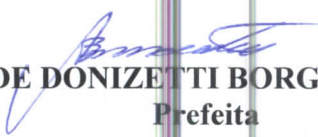
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a criação do Programa Social denominado COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS, e dá outras providências.*"

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesesseis) dias de agosto de 2021.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita

Protocolo  
nº 349  
28/08/21  
Mário Vitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA**  
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO  
ADM 2021/2024

## JUSTIFICATIVA

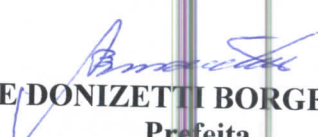
Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.256/2021, que *“Dispõe sobre a criação do Programa Social denominado **COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS**, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata de programa de capacitação de aprendizagem de mão de obra qualificada, para pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO residentes em nosso Município.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesseis) dias de agosto de 2021.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA**  
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO  
ADM 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.256/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre a criação do Programa Social denominado **COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS**, e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou, e ela, Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Social denominado **COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS**, cujo o objetivo principal é oferecer alternativas de aprendizagem de mão de obra qualificada, para pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO, que residem no Município de São Miguel do Araguaia – GO.

Art. 2º - O Programa Social denominado “**COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS**”, constitui em autorizar a Administração do Poder Executivo Municipal viabilizar, através de planejamento e execução, a disponibilização gratuita de curso de qualificação e capacitação de corte e costura, através de Facilitadores de Oficina qualificado a ser contratado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e custeado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Fica determinado que este Programa Social se desenvolverá através de turmas/grupos, de usuários inscritos no CADÚNICO, com Oficinas presenciais divididas com aulas práticas e teóricas, sendo onde serão fornecidos aos inscritos, além das aulas teóricas e práticas, monitoradas, as máquinas de costura, tecidos e linhas, para a confecção das roupas e outros produtos a serem produzidos nas aulas praticas, sem custo para os inscritos.

Parágrafo Único – Fica determinado, que todo material produzido pelos alunos do curso de corte e costura objeto deste Programa Social, serão concedidos às



peças e ou famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social residentes e domiciliadas neste Município e que necessitem dos benefícios socioassistenciais, comprovada através de Cadastro Social e parecer técnico emitido pelo profissional Assistente Social, vinculada ao serviço público deste Município.

Art. 4º - Este Programa Social será desenvolvido de forma planejada e organizada, respeitando as restrições de saúde pública determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que couber, enquanto perdurar a Pandemia do Covid 19 no Brasil.

Art. 5º - O Programa Social COSTURANDO OPORTUNIDADES E REALIZANDO SONHOS, criado por esta Lei, será implantado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilizado aos munícipes de São Miguel do Araguaia – GO.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto expedido pela Prefeita de São Miguel do Araguaia, no que couber, para o melhor desenvolvimento deste Programa Social.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigência, e/ou através de recursos Federais e Estaduais.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesseis) dias de agosto de 2021.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita